

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3223 de 18 de setembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professora **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha)** - Casa da Criança, situada à Rua Manoel Elias, Quadra 104, Lote 06, Centro.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Básica Professora **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha)**, criado pela presente lei tem por finalidade atender crianças da Educação Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 de setembro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*